



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 74 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	1
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 104, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.013518/2013-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para finalização dos trabalhos, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Acusatória, instaurada por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 44, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 31, de 13 de fevereiro de 2025; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 72, de 14 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51 de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI N° 2, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COMITÉ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo - CR-MGES ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI N° 3, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COMITÉ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Auditoria Interna - Audin ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI N° 4, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COMITÉ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 74 - p. 2

RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COMITÉ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional Nordeste II – CR-NE-II ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTRARIA FUNAI/CR RC Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, pela Portaria nº 86/MPI, de 10/05/2021 publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 12/05/2021, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017; e, tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a contratação de empresa concessionária visando ao fornecimento de energia elétrica às sedes da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira e das Coordenações Técnicas Locais (Processo nº. 08100.000116/2025-99).

Integrante Requisitante: Cirlene Dias Ramos Aguiar, matrícula SIAPE nº 3006975

Integrante Administrativo: Maria de Fatima Rosa Vilarinho, matrícula SIAPE nº 6446623.

Integrante Técnico: Denivaldo Roberto da Rocha, matrícula SIAPE nº. 0444114.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNIQUE MENDES DE LIMA

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTRARIA Nº 24/CR-SBA/FUNAI, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº. 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula Siape 1929783, CPF 836.882.422-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03992861494, categoria "B", com validade até 10/08/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Sul da Bahia, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 25/CR-SBA/FUNAI, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº. 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LILIAN BRANDT CALÇAVARA, matrícula Siape 1548313, CPF 991.316.171-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02283672329, categoria "AB", com validade até 25/01/2033, a



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 74 - p. 3

dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Sul da Bahia, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional